



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços
Subsecretaria da Indústria
Coordenação-Geral de Implementação e Fiscalização de Regimes Automotivos
Coordenação da Indústria Automotiva

ATA DE REUNIÃO

26ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2022 - 15:00 – 17:00

LOCAL: REUNIÃO VIRTUAL (MICROSOFT TEAMS)

PARTICIPANTES

Presidente-Substituto do Conselho: **Tólio Edeo Ribeiro**

Conselheiros:

Ministério da Economia (ME): **Margarete Maria Gandini (Titular)**

Ministério da Economia (ME): **Marcos Vinícius de Souza (Titular)**

Ministério da Economia (ME): **Gustavo Duarte Victer (suplente)**

Ministério da Economia (ME): **Thomas Paris Caldellas (suplente)**

Secretaria de Empreendedorismo e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI): **Marcos Cesar de Oliveira Pinto (Titular)**

Secretaria de Empreendedorismo e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI): **Francisco Silveira dos Santos (Suplente)**

Secretaria de Estruturas Financeiras e de Projetos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI): **Carlos André Marques (Titular)**

Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA): **Luiz Carlos Moraes (Titular)**

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (SINDIPEÇAS): **Gábor János Deák (Titular)**

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (SINDIPEÇAS) : **Maurício Hiroshi Muramoto (Suplente)**

Instituições Ausentes:

Associação Brasileira de Ciências Mecânicas (ABCM)

Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital (ABVCAP)

Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)

Associação Brasileira de Engenharia Automotiva (AEA)

União Geral dos Trabalhadores (UGT)

Outros Participantes:

Ministério da Economia (ME): **Amarildo Baesso**

PAUTA

I - ABERTURA DA REUNIÃO

1. Verificação do quórum mínimo.

II - ASSUNTOS GERAIS

1. Ratificação da aprovação por meio eletrônico da ata da 25^a reunião do Conselho Gestor.

2. Informes.

III - ORDEM DO DIA

1. Análise de solicitação de autorização para utilizar recursos excedentes de captação referentes ao 2º ano de execução do Programa Prioritário Finep 2030, coordenado pela Finep.

2. Análise de solicitação da Finep para que o Conselho Gestor dos Programas Prioritários autorize a transferência de recursos excedentes de captação não utilizados de outros programas prioritários para o Programa Prioritário Finep 2030.

3. Avaliação dos relatórios de auditoria nos programas prioritários relativos ao período de 18 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2022.

4. Análise de solicitação de autorização para utilizar recursos excedentes de captação referentes ao 2º ano de execução do Programa Prioritário Ferramentarias brasileiras mais competitivas, coordenado pela Fundep.

1 - ABERTURA DA REUNIÃO

Após certificação do quórum mínimo, a vigésima sexta reunião do Conselho Gestor dos Programas Prioritários foi aberta pelo Presidente-Substituto, Tólio Edeo Ribeiro.

2. ASSUNTOS GERAIS

2.1. Ratificação da aprovação por meio eletrônico da ata da 25^a reunião do Conselho Gestor.

O Presidente-Substituto do Conselho perguntou aos membros presentes se havia ressalvas sobre a minuta da ata da 25^a reunião do Conselho Gestor (27547024) enviada previamente por meio eletrônico e, não havendo manifestações, colocou em votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

2.2. Informes.

De posse da palavra, o representante da Secretaria Executiva do Conselho Gestor Amarildo Baesso informou, inicialmente, que foi publicada a Portaria SDIC/SEPEC/ME nº 9.259, de 20 de outubro de 2022, que trata da composição do Conselho. Explicou, na sequência, que foram substituídos o representante titular da Anfavea, Antonio Carlos Botelho Megale, por Luiz Carlos Moraes, e um suplente do Ministério da Economia, Jackline Conca, por Maycon Stahelin.

Na sequência, informou que os termos aditivos aos acordos de cooperação técnica firmados com Embrapii e Senai, já aprovados pelo Conselho Gestor, foram preparados, de acordo com orientações da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e repassados às instituições coordenadoras, que não retornaram até o

momento. Esclareceu, a respeito, que, aparentemente, as instituições coordenadoras aguardam posicionamento da PGFN acerca de autorização das empresas que aportaram para uso de recursos captados anteriormente às alterações de acordo com as novas regras.

Em seguida, informou, sobre o termo aditivo ao acordo de cooperação técnica firmado com a Finep, que todas as decisões do Conselho Gestor foram encaminhadas à Instituição Coordenadora, que, até o momento, não retornou com a proposta ajustada para as providências de formalização.

Por fim, informou que, conforme decisão do Conselho Gestor, em sua 25^a reunião, foi formado um Grupo de Trabalho, composto pelos conselheiros Maurício Muramoto, Gherhardt Ribatsky, Francisco Silveira e Gustavo Victer e pelo representante da Secretaria Executiva Amarildo Baesso, para tratar de proposta da Fundep de realocar recursos do Programa Prioritário Desenvolvimento de tecnologias em biocombustíveis, segurança veicular e propulsão alternativa à combustão para concessão de bolsas de estudo de graduação e pós graduação, com vistas à formalização de parceria com o CNPq. Esclareceu, ainda, que o Grupo de Trabalho realizou uma reunião com representantes da Fundep no dia 9 de setembro de 2022, na qual ficou definido que as bolsas deveriam estar associadas a projetos apoiados pela Fundep e deveriam ser direcionadas para pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e produtos. Esclareceu, por fim, que a Instituição Coordenadora ficou de rever a proposta e de avaliar a real necessidade de aditivo a acordo de cooperação técnica, conforme vislumbrava a proposta original.

3. ORDEM DO DIA

Inicialmente, a partir de proposta da Secretaria Executiva do Conselho Gestor, o Colegiado aprovou a inversão de pontos de pauta, passando o ponto 4 a ser o ponto 2, devido à similaridade de assuntos com o ponto 1. Assim sendo, o ponto 2 passou a ser ponto 3 e o ponto 3 passou a ser ponto 4.

3.1. Análise de solicitação de autorização para utilizar recursos excedentes de captação referentes ao 2º ano de execução do Programa Prioritário Finep 2030, coordenado pela Finep.

O Presidente-Substituto do Conselho solicitou que o representante da Secretaria Executiva fizesse um relato do ponto de pauta. De posse da palavra, o representante da Secretaria Executiva explicou que a Finep solicitou, por meio do Ofício nº 004771/2022/DCAP, de 02 de setembro de 2022, autorização do Conselho Gestor dos Programas Prioritários para utilizar R\$ 9.822.559,63 referentes a captação excedente do segundo ano de execução do Programa Prioritário Finep 2030. Explicou, na sequência, que o termo de referência complementar apresentado pela Instituição coordenadora demandante aponta a utilização de todo o recurso no Subprograma Finep Empresarial. Por fim, explicou que a documentação para comprovação da captação e do cumprimento da condicionante de uso de 70% dos recursos autorizados para o 1º e o 2º anos está adequada, embora tenha que ser avaliada posteriormente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Aberta a discussão pelo Presidente-Substituto do Conselho, não houve manifestações dos conselheiros, motivo pelo qual a solicitação foi colocada em deliberação e foi aprovada por unanimidade.

3.2. Análise de solicitação de autorização para utilizar recursos excedentes de captação referentes ao 2º ano de execução do Programa Prioritário Ferramentarias brasileiras mais competitivas, coordenado pela Fundep.

O Presidente-Substituto do Conselho solicitou que o representante da Secretaria Executiva fizesse um relato do ponto de pauta. De posse da palavra, o representante da Secretaria Executiva explicou que a Fundep solicitou, por meio do documento PMO 222/2021, de 17 de outubro de 2022, autorização do Conselho Gestor dos Programas Prioritários para utilização do recurso financeiro excedente captado no segundo ciclo do programa prioritário Ferramentarias brasileiras mais competitivas, no valor de R\$ 7.700.249,69. Esclareceu, ainda, que o termo de referência complementar apresentado aponta utilização de todo o recurso na linha pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Por fim, explicou que a documentação para comprovação da captação e do cumprimento da condicionante de uso de 70% dos recursos autorizados para o 1º e o 2º anos está adequada, mas será avaliada posteriormente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Aberta a discussão pelo Presidente-Substituto do Conselho, o representante suplente do Sindipeças, Maurício

Muramoto, ponderou que, dentre os projetos apresentados para comprovação do cumprimento da execução de 100% dos recursos dos anos anteriores e de 70% dos recursos do ano a que se refere a solicitação é executado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas e equivale a aproximadamente R\$ 56 milhões. Esclareceu, na sequência, ter achado o valor um pouco exagerado para um projeto apenas.

Solicitado a esclarecer, o representante da Secretaria Executiva do Conselho explicou que se tratava apenas de comprovação da condicionante e que, nesse sentido, estaria regular uma vez que se refere a contrato assinado para desenvolvimento de projeto que segue as orientações normativas. Esclareceu, ainda, que o contrato passará pela análise da PGFN para avaliação da validade jurídica. Explicou, por fim, que o comitê consultivo do programa prioritário em questão, que tem representação das entidades que compõem o Conselho Gestor, acompanha a execução.

Na sequência, o Conselheiro Marcos Vinícius de Souza, do Ministério da Economia, ponderou que não é papel do Conselho Gestor questionar projeto a projeto financiados pelos programas prioritários. Disse entender que, se o projeto foi aprovado no âmbito do programa prioritário e está dentro das regras do jogo, deve ser considerado para fins de comprovação do cumprimento da condicionante. Afirmou, por fim, que esse papel de acompanhar os projetos é dos comitês consultivos de cada programa prioritário.

Em seguida, o Conselheiro Suplente do Sindipeças afirmou concordar com as ponderações, mas que, de qualquer forma, o valor causa estranheza e o escopo foge um pouco dos princípios que vêm sendo considerados pelo Conselho Gestor de gerar nota fiscal para o setor. Defendeu, por fim, que fosse criado um grupo de trabalho para elaborar uma proposta de classificação para as instituições coordenadoras seguirem para financiar projetos e que a proposta fosse tirada de pauta até a conclusão dos trabalhos.

O Conselheiro Titular do Sindipeças, Gabor Déak, ponderou que, em análise dos documentos encaminhados pela Secretaria Executiva para a 26ª reunião do Conselho, pode observar outros projetos com escopo questionável, motivo pelo qual seria importante estabelecer regras mais claras. Mencionou como exemplo o desenvolvimento de projeto de colheitadeira autônoma de maçãs e de equipamento elétrico para capina em plantações em linha e questionou se, de fato, esses projetos cabem no Programa Rota 2030. Por fim, defendeu a criação do grupo de trabalho, com representantes do Conselho Gestor, do setor acadêmico e de instituições de ciência e tecnologia, para a definição de critérios para classificar os projetos, e a retirada da proposta da pauta até a conclusão dos trabalhos. Defendeu que, ao mesmo tempo, os projetos de valor muito elevado deveriam passar por diálogo com o Conselho Gestor.

Após, o Conselheiro Marcos Vinícius de Souza, do Ministério da Economia, questionou qual seria o tipo de categorização, uma vez que cada linha tem suas especificidades. Ponderou que, se as instituições coordenadoras seguem as regras do Programa Rota 2030, não haveria o que ser feito. O que precisa ser feito, segundo o Conselheiro, é garantir que as regras do Programa estão sendo respeitadas. Explicou que, em assim sendo, não via necessidade de criar uma categorização.

Em seguida, o Presidente-Substituto do Conselho ponderou se seria o momento adequado para a discussão e se, de fato, o que se quer não é redefinir o escopo dos próprios programas prioritários. Sobre o assunto, o representante da Secretaria Executiva ponderou que não seria possível rediscutir o projeto específico e nem mesmo fazer acompanhamento de todos os projetos de cada programa prioritário, papel dos comitês consultivos, que contam com representantes das instituições que compõem o Conselho Gestor. Por fim, afirmou que essa discussão não deveria estar vinculada à aprovação da solicitação de autorização para uso do excedente feita pela Instituição Coordenadora. O Presidente-Substituto sugeriu, na sequência, que o Conselho se concentrasse na deliberação sobre a proposta da forma como apresentada.

Posteriormente, o Conselheiro Marcos Vinícius de Souza, do Ministério da Economia, defendeu que, ainda que se queira criar o grupo de trabalho, a deliberação sobre a proposta deveria ser apreciada. Ponderou, também, que a seleção dos projetos pela Instituição Coordenadora passa por várias instâncias técnicas e que o estabelecimento de novas regras poderia ser inócuo e criar barreiras para a aprovação de novos projetos de inovação. Sobre a ponderação, o representante titular do Sindipeças defendeu que, ainda que os assuntos fossem independentes, fosse criado o grupo de trabalho para discutir o tema.

O Presidente-Substituto do Conselho sugeriu que os representantes do Sindipeças apresentassem uma proposta para a Secretaria Executiva, que poderia colocar o tema em discussão em uma próxima reunião. Em seguida, questionou os conselheiros sobre retirar o tema da pauta, o que contou com a aprovação apenas do

representante do Sindipeças. Em seguida, foi colocada em deliberação a solicitação da Fundep e aprovada com o voto contrário apenas do representante de Sindipeças.

3.3. Análise de solicitação da Finep para que o Conselho Gestor dos Programas Prioritários autorize a transferência de recursos excedentes de captação não utilizados de outros programas prioritários para o Programa Prioritário Finep 2030.

O Presidente-Substituto do Conselho solicitou que o representante da Secretaria Executiva fizesse um relato do ponto de pauta. De posse da palavra, o representante da Secretaria Executiva explicou que a Finep solicitou, por meio do Ofício 005061/2022/DCAP, de 22 de setembro de 2022, autorização do Conselho Gestor dos Programas Prioritários para que recursos excedentes de captação não utilizados de outros programas prioritários fossem transferidos para o Programa Prioritário Finep 2030, por ela coordenado. Ressaltou, na sequência, que o Conselho Gestor decidiu, em sua 25^a reunião, deliberar, na reunião seguinte, sobre a destinação de aproximadamente R\$ 30 milhões de excedente de captação referente ao 1º ano de execução do Programa Prioritário P&D para mobilidade e logística, coordenado pela Embrapii. Esclareceu, ainda, que as normas vigentes atribuem ao Conselho Gestor a competência para autorizar a transferência dos recursos de um programa prioritário para outro, mas não definem um rito administrativo para que isso seja feito e que, em assim sendo, essa primeira experiência contribuiria também para a criação desse rito e posterior regulamentação. Explicou, em seguida, que a Finep propõe usar todo o recurso no subprograma Finep Empresarial. Por fim, informou que a Secretaria Executiva consultou, por e-mail, a Fundep e o Senai sobre o interesse em receber esses recursos, sendo que apenas o Senai retornou, no prazo estabelecido, demonstrando interesse. Explicou, a respeito, que, apesar de manifestar interesse, o Senai não solicitou autorização para uso do excedente do 2º ano (cerca de R\$ 44 milhões), sendo que o prazo para solicitação já se esgotou.

Aberta a discussão pelo Presidente-Substituto e não havendo manifestações, o tema foi colocado em deliberação, tendo sido aprovada por unanimidade a solicitação da Finep de receber os recursos oriundos de captação excedente relativos ao primeiro ano de execução do Programa Prioritário P&D para mobilidade e logística, coordenado pela Embrapii para a linha Finep Empresarial do Programa Finep 2030, coordenado pela Finep.

3.4. Avaliação dos relatórios de auditoria nos programas prioritários relativos ao período de 18 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2022.

O Presidente-Substituto do Conselho solicitou que o representante da Secretaria Executiva fizesse um relato do ponto de pauta. De posse da palavra, o representante da Secretaria Executiva explicou que, de acordo com o artigo 21, III, da Portaria ME nº 86, de 12 de março de 2019, e com artigo 3º da Resolução SDIC/ME nº 4, de 29 de setembro de 2021, as instituições coordenadoras de programas prioritários devem apresentar relatórios de auditoria, a ser realizada por instituições independentes, referentes ao período de 18 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, até o dia 31 de maio de 2022. Na sequência, informou que a Fundep atrasou a apresentação dos relatórios de seus dois programas referentes a 2021 e a Finep atrasou a entrega de todos os relatórios, sendo que, atualmente, todos foram devidamente entregues. Esclareceu, também, que, conforme o artigo 23 da Portaria ME nº 86, de 12 de março de 2019, a análise das prestações de contas deve ser realizada pela Secretaria Executiva, que reportará as informações ao Conselho Gestor e que, dessa forma, foi preparado um relatório com as inconformidades apresentadas nos relatórios para a apreciação dos conselheiros. Por fim, explicou que as principais observações eram as seguintes: a) a PGFN orientou que os valores usados para pagar consultoria cujos relatórios foram entregues fora do prazo devem retornar às contas dos programas prioritários, sendo que a Finep já cumpriu e a Fundep não retornou até o momento; b) caso a instituição coordenadora não cumpra com a determinação do item anterior, deve-se abrir processo administrativo para apuração de penalidades, sendo que a decisão final compete ao Conselho Gestor; c) as auditorias, à exceção da Finep, apontaram a necessidade de pequenos ajustes na operacionalização dos programas; d) há uma certa assimetria entre relatórios, sendo que o relatório apresentado pela Embrapii é o mais superficial, não havendo explicações mais detalhadas de como o trabalho foi realizado; e, e) aparentemente, conforme os relatórios, o cálculo da taxa de administração tem sido feito sobre o montante captado e não sobre o autorizado, como orienta as normas e os acordos de cooperação técnica.

O Presidente-Substituto do Conselho questionou que o item da pauta em questão está para deliberação mas que não estaria claro o que deveria ser deliberado. A respeito, o representante da Secretaria Executiva explicou que a deliberação é no sentido de aprovar sem ressalvas, aprovar com ressalvas ou não aprovar e sugeriu que, caso assim o Conselho entenda, seja solicitada uma reformulação no relatório apresentado pela Embrapii e que seja encaminhada correspondência às instituições coordenadoras para que calculem a taxa de administração apenas sobre os recursos autorizados para execução e não sobre o total dos recursos captados. A respeito da primeira sugestão, o Presidente-Substituto do Conselho ponderou que as orientações provavelmente não foram muito claras e que talvez faltassem normativos a respeito. O representante da Secretaria Executiva explicou que a Resolução SDIC/MI nº 4/2021 do Conselho detalha todos os itens que devem ser auditados e a norma NBC TO 3000 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) estabelece a metodologia e que o problema está na forma como o relatório foi redigido, não descrevendo como a auditoria chegou às conclusões apresentadas. O Presidente-Substituto ponderou entender que o tema não estava maduro para deliberação, a menos que os conselheiros entendessem de outra forma.

Posteriormente, o Conselheiro Marcos Vinícius de Souza, do Ministério da Economia, ponderou que ficou confuso sobre o papel do Conselho Gestor a respeito dos relatórios de auditoria. Esclareceu, ainda, que o relatório apresentado pela Embrapii está conforme, apesar de menos detalhado em relação aos demais, e que estaria confortável para aprova-lo conforme apresentado. Quanto à forma de extrair a taxa administrativa, o Conselheiro afirmou compreender que não fica claro como está sendo feito o cálculo e que, aparentemente, é mesmo sobre o total captado e não apenas sobre o autorizado. A respeito, o representante da Secretaria Executiva explicou que existem duas normas que regulamentam o tema, a Resolução SDIC/MI nº 4/2021 do Conselho Gestor e a norma NBC TO 3000 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Ponderou, ainda, que, se os conselheiros estivessem confortáveis para aprovar como apresentado, não haveria objeção da Secretaria Executiva. Por fim, esclareceu que a Portaria ME nº 86/2019, em seu artigo 23, estabelece que a análise das prestações de contas deve ser realizada pela Secretaria Executiva, que reportará as informações ao Conselho Gestor.

O Conselheiro Luiz Carlos Moraes, representante titular da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores, ponderou que a análise da Secretaria Executiva deveria ser considerada, motivo pelo qual disse entender que o mais adequado seria solicitar a reformulação do relatório e cobrar explicações a respeito do cálculo da taxa de administração.

O Presidente-Substituto do Conselho solicitou a opinião dos representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, que têm experiência nesse tipo de relatório de auditoria. Na sequência, o Conselheiro Francisco Silveira explicou que ficou com a mesma impressão da Secretaria Executiva em relação ao relatório apresentado pela Embrapii e questionou se haveria tempo para uma reformulação. Sobre o tema, o representante da Secretaria Executiva esclareceu que isso cabe ao próprio Conselho Gestor.

Em seguida, o Conselheiro Marcos Vinícius de Souza, do Ministério da Economia, reforçou que se sentia confortável para aprovar o relatório da forma como apresentado e que, se fosse pedir a reformulação, deveria ser esclarecido o que se pretende que seja aprimorado. O Conselheiro Carlos Marques, representante titular do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, afirmou, a partir de questionamento do Presidente-Substituto do Conselho, que não se sentia confortável para aprovar o relatório apresentado pela Embrapii e que gostaria se solicitar a reformulação.

Assim sendo, o Presidente-Substituto do Conselho formulou a proposta de aprovar os relatórios apresentados pela Fundep, pela Finep e pelo Senai e de solicitar esclarecimentos sobre o cálculo da taxa de administração, bem como a reformulação do relatório apresentado pela Embrapii. Colocada em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Presidente-Substituto do Conselho encerrou a reunião.

ENCAMINHAMENTOS

1. Informar as instituições coordenadoras interessadas sobre as decisões do Conselho - Secretaria Executiva
2. Solicitar das instituições coordenadoras informações sobre o cálculo da taxa de administração - Secretaria Executiva
3. Solicitar da Embrapii a reformulação do relatório de auditoria referente ao período entre outubro de 2019 a

PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião não ficou agendada.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Duarte Victer, Coordenador(a)-Geral**, em 27/04/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Maria Gandini, Diretor(a)**, em 27/04/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29140317** e o código CRC **D6CE0027**.

Referência: Processo nº 19687.102202/2020-01

SEI nº 29140317